



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Desconhecido	Tv. Entre Campos, em São Pedro da Cova	15-10-SJ	Citroën
Nuno Filipe Piedade Leitão	Praça da Missilva, em Rio Tinto	FX-17-68	Opel
Extravalor Unipessoal, Lda	Rua Professor Camilo de Oliveira, em São Cosme	31-88-QD	Volkswagen
José Fernando Rodrigues	Rua 1º de Maio, em São Cosme	XA-59-37	Mitsubishi
Sandro Joaquim Vidal Bartolo	Rua Teixeira Lopes, em Valbom	21-68-CS	Renault
Ana Paula Alves da Silva	Estrada D. Miguel, em Fânzeres	49-53-EA	Renault
Hélder Fernando Giesta de Castro	Rua das Luzes, em Jovim	98-20-LC	Mercedes
Aurora Capemba Cunha	Rua das Austrálias, em São Cosme	86-83-TI	Mercedes

Gondomar, 01 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador


(José Fernando Moreira)